

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba ESTADO DE SÃO PAULO

LE I Nº 835/70

Em 31 de dez

dezembro

de 197 0.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convenio com o Governo do Estado.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito M unicipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

que dispõe o Decreto-Lei nº. 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado a celebrar con venio com o Governo do Estado de ão Paulo, através da sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para o fim de
receber, em regime de comodato, por prazo indeterminado, bens móveis
cors tantes de equipamento de sonorização, a serem instalados em locais
considerados de atração turística do Município.

sua publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de dezembro de 1970.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estancia Balneária de Caraguatatuba, aos 31 DEZ 1970

IVAN TERREIRA FONSECA

Chefe do S.A.

MOD. - S. - 02 - 11/70